



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.738 /

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO POÇOS DE CALDAS  
CINE FOTO CLUBE.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar o Poços de Caldas Cine Foto Clube.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

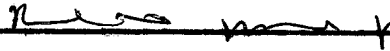
3.2.2.0.09-Subvenções Econômicas

Contribuição ao Poços de Caldas

Cine Foto Clube.....R\$ 3.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 1.970.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-